



I – DOS PROMOTORES

Art. 1º O I Clic Turístico de Caxias do Sul “O olhar do turista sobre os roteiros turísticos de Caxias do Sul” é uma promoção da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, por meio da Secretaria Municipal do Turismo – SEMTUR.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º O concurso supracitado tem como objetivos:

A. Envolver a comunidade caxiense no desenvolvimento e divulgação das características locais, mostrando a atratividade do Destino Caxias do Sul;

B. Despertar o interesse pela fotografia;

C. Demonstrar a importância da manutenção dos roteiros turísticos já consolidados através da visão artística da fotografia;

D. Mostrar como a fotografia contribui para a preservação de bens materiais e imateriais do turismo;

E. Promover a educação turística através da arte de fotografar;

F. Realizar exposições fotográficas;

G. Descobrir novos retratos e paisagens da cidade e de seus roteiros turísticos através dos seus visitantes;

H. Projetar a imagem turística de Caxias do Sul através da divulgação das fotografias expostas na Semana do Turismo e através do site da Secretaria do Turismo e seus segmentos a nível regional, nacional e internacional;

I. Exclusivamente as fotografias das categorias: Urbana, Vale Trentino, Estrada do Imigrante, Caminhos da Colônia, Ana Rech e Criúva deverão ser tiradas dentro dos limites do município de Caxias do Sul – RS.

III – DAS MODALIDADES

Art. 3º As fotos deverão expressar situações turísticas através da vivência e/ou olhar do turista sobre o Destino Caxias do Sul e de seus roteiros turísticos, sendo divididas em

SEIS categorias com foco para os pontos turísticos: Locais de destaque turístico exclusivamente do município de Caxias do Sul, divididas em:

CATEGORIA URBANA: As imagens deverão estar englobadas em um cenário dentro do perímetro do município de Caxias do Sul, valorizando a arquitetura e os patrimônios históricos tombados da cidade.

CATEGORIA VALE TARENTINO: As imagens deverão estar englobadas em um cenário dentro do perímetro do município de Caxias do Sul. A localização exata de cada roteiro bem como a de seus empreendedores poderá ser verificada através do site www.caxias.tur.br ou através da folheteria dos roteiros turísticos entregue na sede da SEMTUR.

CATEGORIA ESTRADA DO IMIGRANTE: As imagens deverão estar englobadas em um cenário dentro do perímetro do município de Caxias do Sul. A localização exata de cada roteiro bem como a de seus empreendedores poderá ser verificada através do site www.caxias.tur.br ou através da folheteria dos roteiros turísticos entregue na sede da SEMTUR.

CATEGORIA CAMINHOS DA COLÔNIA: As imagens deverão estar englobadas em um cenário dentro do perímetro do município de Caxias do Sul. A localização exata de cada roteiro bem como a de seus empreendedores poderá ser verificada através do site www.caxias.tur.br ou através da folheteria dos roteiros turísticos entregue na sede da SEMTUR.

CATEGORIA ANA RECH: As imagens deverão estar englobadas em um cenário dentro do perímetro do município de Caxias do Sul. A localização exata de cada roteiro bem como a de seus empreendedores poderá ser verificada através do site www.caxias.tur.br ou através da folheteria dos roteiros turísticos entregue na sede da SEMTUR.

CATEGORIA CRIÚVA: As imagens deverão estar englobadas em um cenário dentro do perímetro do município de Caxias do Sul. A localização exata de cada roteiro bem como a de seus empreendedores poderá ser verificada através do site www.caxias.tur.br ou através da folheteria dos roteiros turísticos entregue na sede da SEMTUR.

CATEGORIA TRADIÇÃO: As imagens deverão estar englobadas em um cenário dentro do perímetro do município de Caxias do Sul, resgatando nossas tradições independentemente da etnia (ex.: colheita da uva, dança típica, almoço da colônia, esporte, etc.). A localização exata de cada roteiro bem como a de seus empreendedores poderá ser verificada através do site www.caxias.tur.br ou através da folheteria dos roteiros turísticos entregue na sede da SEMTUR.

Parágrafo único: A Secretaria se resguarda o direito de não realizar a premiação, quer total ou parcial, caso não haja obras inscritas qualificadas.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º O I Clic Turístico de Caxias do Sul “*O olhar do turista sobre os roteiros turísticos de Caxias do Sul*” é um concurso aberto a todos os cidadãos brasileiros, enquadrados no regulamento, cuja participação efetivar-se-á mediante entrega da ficha de inscrição, juntamente com as fotografias, dentro dos prazos estabelecidos. (A FICHA DE

INSCRIÇÃO e o TERMO DO USO DE IMAGEM encontram-se no site www.caxias.tur.br ou <http://turismocaxias.wordpress.com/clictur>;

V – DAS CONDIÇÕES

Art. 5º Serão aceitas somente fotos a cores e inscritas individualmente. A revelação poderá ser em qualquer papel fotográfico, sendo o tamanho das fotografias obrigatoriamente 20 cm X 30 cm, não havendo exceções bem como os arquivos digitais em CD ou DVD;

Art. 6º Cada concorrente poderá inscrever-se com 03 (três) obras por categoria;

Art. 7º A técnica para criação da obra é livre, podendo ser usado qualquer recurso complementar de lentes, de filtros especiais, de ampliação, etc. A Comissão Julgadora utilizará como critérios: qualidade técnica, fidelidade à categoria, criatividade e originalidade. Não serão aceitas fotografias que utilizarem recursos de software para melhorias e/ou alterações de imagens.

Art. 8º As fotografias devem ser inéditas, nunca premiadas ou publicadas em quaisquer outros concursos;

Art. 9º Fica obrigatório, em caso de imagens onde apareçam pessoas, a autorização do uso de imagem da pessoa fotografada, a qual deve ser enviada por escrito juntamente com a fotografia (o FORMULÁRIO DE TERMO DE USO DE IMAGEM encontra-se no site www.caxias.tur.br ou <http://turismocaxias.wordpress.com/clictur>);

Art. 10º Os promotores do evento ficam autorizados a utilizar as obras em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigações com cachês, taxas e/ou direitos para os autores ou possíveis figurantes, comprometendo-se a publicar sempre o nome do fotógrafo;

Art.11º As fotografias das categorias: Urbana, Vale Trentino, Estrada do Imigrante, Caminhos da Colônia, Ana Rech e Criúva deverão ser retratados exclusivamente dentro dos limites do município de Caxias do Sul – RS.

Art. 12º Para o conhecimento da autoria das fotos fica valendo a declaração do candidato, na ficha de inscrição. Caso seja levantada qualquer hipótese de inveracidade das mesmas, a obra será automaticamente desclassificada e a Comissão Organizadora isentada de eventuais responsabilidades. Não serão aceitos pseudônimos.

Art. 13º Os participantes deverão fotografar locais, paisagens, arquiteturas históricas e culturais, etc. que do seu ponto de vista são atrativos que mereçam destaque turístico no município e que deverão fazer parte da divulgação turística de Caxias do Sul.

VI – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DAS OBRAS

Art.14º O regulamento e a ficha de inscrição poderão ser retirados na Secretaria Municipal do Turismo de Caxias do Sul – SEMTUR, sito à Rua Ludovico Cavinatto, 1431e/ou no site www.caxias.tur.br ou <http://turismocaxias.wordpress.com/clictur>.

Art. 15º A entrega das obras deverá ser feita pessoalmente no local referido no Artº 14º, não havendo taxa de inscrição.

Art. 16º As inscrições ao concurso poderão ser feitas no período de 01 de agosto a 10 de setembro 2010, não havendo prorrogação dos prazos, respeitando os dias e horários de funcionamento externo da Prefeitura de Caxias do Sul, das 10 às 16 horas.

Art. 17º No verso de cada fotografia, no canto inferior direito, deverá ser colada uma etiqueta de cor branca no tamanho 04 cm X 10 cm, contendo as seguintes informações inscritas em fonte Times New Roman, tamanho 12 ou em letra legível: Nº RG/CPF do candidato, local onde foi registrada a fotografia, nome da obra e modalidade a que pertence.

Art. 18º Cada obra deverá ser entregue individualmente dentro de um envelope pardo lacrado, identificado com a modalidade a que pertence a mesma. A ficha de inscrição deverá estar devidamente preenchida e grampeada junto ao(s) envelope(s), pelo lado externo juntamente com o arquivo digital em CD ou DVD.

Art. 19º As fotografias inscritas não serão devolvidas aos participantes bem como os CD's e/ou DVD's.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 20º As 03 (três) melhores fotografias de cada categoria receberão prêmios distribuídos da seguinte forma:

- a) 1º Lugar: troféu e/ou medalha e certificado para a obra fotográfica escolhida como a melhor do certame;
- b) 2º Lugar: troféu e/ou medalha e certificado para a obra fotográfica escolhida como a segunda melhor do certame;
- c) 3º Lugar: troféu e/ou medalha e certificado para a obra fotográfica escolhida como a terceira melhor do certame;

Art. 21º Aos demais participantes inscritos e considerados aptos por se enquadrarem nas condições previstas neste regulamento, será fornecido “Certificado de Participação”.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 22º Os resultados dos concursos serão divulgados no dia 01/10/2010, através da página da Secretaria Municipal do Turismo de Caxias do Sul – www.caxias.tur.br ou <http://turismocaxias.wordpress.com>. Somente os vencedores serão comunicados por telefone e deverão comparecer ao **V Fórum Municipal do Turismo** em data e hora posteriormente informada para receberem o prêmio.

IX – JULGAMENTO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art.23º As fotografias inscritas deverão retratar atrativos turísticos do Município de Caxias do Sul de acordo com o ponto de vista dos participantes e serão analisados e avaliados pela comissão julgadora;

Art. 24º A seleção e o julgamento das fotografias serão feitos por uma comissão de cinco

(05) profissionais ligados a Fotografia e Publicidade entre outros, posteriormente indicadas pela Comissão Organizadora.

Art. 25° O julgamento dos trabalhos será realizado no período compreendido entre 01 a 20 de setembro de 2010, e os resultados consignados em ata própria. As obras ficarão em exposição durante o período de realização da **Semana do Turismo de Caxias do Sul**, de 27 de setembro a 01 de outubro de 2010.

Art. 26° Os prêmios serão entregues no dia 01/10/2010, durante a realização do **V Fórum Municipal do Turismo de Caxias do Sul**.

X – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 27° A comissão organizadora é constituída por representantes da Secretaria do Turismo– SEMTUR e representantes das instituições apoiadoras.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28° É vetada a participação de qualquer funcionário (Servidor Público, Cargo em Comissão, Estagiários e/ou Terceirizados) da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, autarquias, economias mistas e/ou fundações ligadas a Prefeitura.

Art. 29° Os casos eventualmente omissos no presente regulamento serão resolvidos pela entidade promotora, através da Comissão Organizadora, sendo que durante a fase de seleção e julgamento das obras, os mesmos serão de competência da Comissão Julgadora.

Parágrafo único – Tanto as decisões da entidade promotora, através de sua Comissão Organizadora, como as da Comissão Julgadora, não serão passíveis de recurso ou qualquer tipo de revisão, em qualquer tempo.

Art. 30° A inscrição ao concurso **I Clic Turístico de Caxias do Sul** “*O olhar do turista sobre os roteiros turísticos de Caxias do Sul*” implica a imediata adesão a todas as condições estabelecidas neste regulamento, bem como às decisões da entidade promotora e Comissão Julgadora.

Caxias do Sul, 21 de julho de 2010.

Prefeitura de Caxias do Sul
Secretaria do Turismo de Caxias do Sul